



Programa USP-COFECUB

Edital 2019

O Programa USP-COFECUB, iniciado em 1994 entre Brasil e França, tem contribuído para o sucesso das cooperações acadêmicas, produções científicas e formação de jovens pesquisadores. Pelo lado francês, o programa é financiado pelo *Ministère de l'Europe et des Affaires Étrangères (MEAE)* e pelo *Ministère de l'Enseignement Supérieur, de la Recherche et de l'Innovation (MESRI)*, e coordenado pelo *Comité Français d'Evaluation de la Coopération Universitaire avec le Brésil (COFECUB)*. Pelo lado brasileiro, o programa é financiado e coordenado pela Universidade de São Paulo (USP).

O objetivo do programa é fomentar e desenvolver a cooperação acadêmica por meio de intercâmbio de pesquisadores, o que propicia a realização de pesquisas conjuntas entre grupos da USP e da França, facilita a troca de informações e a colaboração entre as duas comunidades científicas. Este programa conjunto envolve a mobilidade de pesquisadores, dando prioridade ao treinamento em nível de doutorado.

Os Editais deste programa são lançados com periodicidade anual.

A data limite para a submissão de propostas é **14/06/2019**.

As Regras Gerais do Programa, divulgadas anualmente, são dispostas em forma de Anexo I a este Edital e aplicam-se aos projetos vigentes no ano.

1. Sobre os projetos de pesquisa

- 1.1. O programa é aberto à pesquisa em todas as áreas de conhecimento.
- 1.2. Para a seleção serão considerados: a excelência científica do projeto, a complementaridade das equipes e o impacto potencial na formação de jovens pesquisadores.
- 1.3. Receberão atenção especial projetos que:
 - Promovam a estruturação de novas colaborações de pesquisa e o trabalho em rede de equipes de pesquisa;
 - Envolvam parcerias com setores sociais e/ou econômicos;
 - Incluam docentes que estejam em fase inicial ou intermediária da carreira;
 - Incentivem a inovação e a transferência de conhecimentos e competências para o benefício de ambos os países.
 - Prevejam a submissão de projeto para Agência de Fomento até o final da vigência de dois anos de co-financiamento;



- Promovam a participação dos visitantes em cursos de graduação e/ou pós-graduação, por meio de palestras, seminários, oficinas, etc.
- Envolvam a co-tutela de pós-graduandos.

2. Critérios para a constituição da equipe do projeto

- 2.1. O coordenador brasileiro do projeto deverá ser obrigatoriamente docente ativo da Universidade de São Paulo.
- 2.2. O responsável pelo projeto só poderá coordenar um projeto COFECUB (CAPES-COFECUB ou USP-COFECUB).
- 2.3. A equipe brasileira deve incluir pelo menos 2 docentes da USP com título de Doutor e pelo menos um estudante de doutorado regularmente matriculado na USP.
- 2.4. Os pesquisadores já vinculados a um projeto USP-COFECUB em curso, tanto como coordenadores quanto como membros da equipe, não podem participar de um novo projeto USP-COFECUB, mas podem se associar a um projeto do programa CAPES-COFECUB apenas como colaboradores. Isso significa que eles não assumirão responsabilidades nem serão beneficiados com as missões de mobilidade.
- 2.5. Os critérios para constituição da equipe francesa estão especificados no website do COFECUB (<https://www.campusfrance.org/fr/usp-cofecub>).

3. Seleção de projetos

- 3.1. A seleção dos projetos será realizada com base na excelência da proposta e das equipes, independentemente do tema e da área de conhecimento.
- 3.2. Constituem critérios de avaliação dos projetos:
 - A qualidade científica da proposta e das equipes;
 - A participação ativa de docentes em fase inicial ou intermediária de carreira, e de jovens pesquisadores, particularmente doutorandos ou pós-doutorandos;
 - O interesse da cooperação e a complementaridade e equilíbrio das equipes francesas e brasileiras;
 - Os resultados científicos e/ou aplicados pretendidos (publicações conjuntas, patentes, etc.);
 - As perspectivas de desenvolvimento e de consolidação de parcerias de longo prazo;
 - Em condições de igualdade, terão preferência grupos que representem novas colaborações e equipes que receberam pouco ou nenhum apoio no passado;
 - Um mesmo projeto que tenha sido denegado em três Editais não poderá ser apresentado novamente;
 - Quando uma equipe que já concluiu um projeto COFECUB apresentar novo projeto, este deverá obrigatoriamente tratar de uma nova temática;
 - No caso de projetos sucessivos, respeitado o período de carência, a eventual seleção do novo projeto ficará condicionada à avaliação positiva do relatório final do projeto anterior, incluindo a existência de publicações conjuntas em periódicos indexados e que façam referência ao papel do programa USP-COFECUB para o seu desenvolvimento;



- As equipes de projetos contemplados no programa devem aguardar um período de 4 anos após o encerramento do projeto antes de submeter nova proposta.
- Caso o relatório final não seja entregue, a equipe responsável perde definitivamente a possibilidade de submeter nova proposta ao COFECUB;
- Em caso de avaliação negativa da prestação de contas de um projeto, as equipes não poderão submeter novo projeto;
- Não é possível a renovação de um projeto encerrado.

4. Avaliação dos projetos

- 4.1. As propostas elegíveis serão avaliadas separadamente por especialistas *ad hoc* designados pelo COFECUB e pela Universidade de São Paulo.
- 4.2. Os comitês de avaliação dos dois países se reunirão em um comitê binacional para comparar as avaliações e decidir conjuntamente sobre o apoio aos projetos selecionados.

5. Benefícios para os projetos selecionados

- 5.1. Os projetos aprovados terão duração de 2 anos, e poderão ser renovados excepcionalmente, por mais 2 anos suplementares. A solicitação de renovação será avaliada pelo comitê bilateral USP-COFECUB no final do segundo ano, depois da avaliação do relatório parcial e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 5.2. O programa prevê apoio para as mobilidades associadas ao desenvolvimento do projeto (1 docente e 1 doutorando por ano).
 - 5.2.1. **Pelo lado francês, o COFECUB custeará** a passagem aérea no sentido França-Brasil-França do docente e do doutorando francês; as diárias do doutorando francês no Brasil e do docente USP na França (107 euros por dia), para missões com duração de 10 a 15 dias;
 - 5.2.2. **Pelo lado brasileiro, a Universidade de São Paulo custeará** a passagem aérea no sentido Brasil-França-Brasil do docente e do doutorando USP; as diárias do doutorando USP na França (107 euros por dia) e do docente francês no Brasil (diária correspondente a 16 UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, equivalente a R\$424,48 por dia para o ano de 2019), para missões com duração de 10 a 15 dias.
- 5.3. Os recursos não utilizados em um ano não serão transferidos para o ano seguinte.
- 5.4. A confirmação dos recursos alocados para os projetos aprovados serão notificados no início de cada ano/exercício orçamentário.

6. Propriedade Intelectual

Os pesquisadores brasileiros, especialmente os coordenadores de projetos, devem adotar todas as medidas necessárias a fim de assegurar a proteção eficaz da propriedade intelectual dos resultados de suas pesquisas, assim como de sua potencial exploração. Estas medidas devem estar descritas com no projeto submetido e incluídas em eventuais acordos ou convênios de cooperação entre os laboratórios parceiros.



7. Submissão de projetos

7.1. Serão aceitas apenas propostas encaminhadas eletronicamente pelo **Sistema Atena** (<https://uspdigital.usp.br/atena/>)

Documentação exigida*:

1. Projeto
2. Plano de trabalho
3. Duração das missões
4. Cooperações anteriores

*O detalhamento de cada documento está disponível no sistema Atena.

Dúvidas sobre a submissão dos projetos pela equipe brasileira devem ser encaminhadas para o Fale Conosco do sistema Atena

(<https://uspdigital.usp.br/atena/atnSatMensagemDwr.jsp?codmnu=8631>) – Assunto “Assuntos Internacionais de Pesquisa”.

7.2. As propostas deverão incluir o link para o currículo lattes do coordenador e dos pesquisadores brasileiros, um currículo que inclua as publicações dos cinco últimos anos do coordenador francês do projeto e um currículo resumido (máximo 2 páginas) dos pesquisadores participantes do projeto pelo lado francês.

7.3. As propostas inscritas só serão consideradas para análise de mérito se o parceiro francês submeter um projeto idêntico, na mesma área do conhecimento do projeto proposto no Brasil, na página do COFECUB (<http://www.campusfrance.org/fr/usp-cofecub>).

Calendário 2019:

- **Data limite para submissão dos projetos : 14/06/2019**
- Reunião conjunta dos comitês de seleção dos dois países: entre novembro e dezembro de 2019
- Divulgação do resultado do Edital no final de 2019 e início das atividades em janeiro de 2020